



DOM 11-06-99

PL 662/98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 234/98 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 662/1998

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que objetiva declarar de utilidade pública a Central Escola Batista - CEI, sediada no Município de São Paulo, desde que requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais.

A justificativa que acompanha o projeto informa que a entidade não tem fins lucrativos e visa à formação educacional dos menos favorecidos, capacitando-os para participar da vida da comunidade.

Com relação ao mérito que cabe a esta Comissão analisar, entendemos que não há óbices à aprovação deste projeto.

Entretanto, é preciso destacar, conforme já fez ao Comissão de Constituição e Justiça no Parecer nº 1854/98 (fls. 22 do processo), que a legislação vigente sobre a matéria concede ao Poder Executivo a faculdade de reconhecer, ou não, a utilidade pública de sociedades, associações e fundações sediadas no Município, declarando-as como tal. Assim, mesmo que a entidade preencha todos os requisitos exigidos em lei, a Administração poderá não efetuar a declaração de utilidade pública, se entender inconveniente.

A aprovação do projeto em tela, porém, tornará obrigatória, por parte do Executivo, a declaração, desde que a entidade interessada preencha os requisitos da legislação vigente para tal.

Por essas razões, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da matéria, nos termos do parecer e do substitutivo apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 22/04/99.

Paulo Frange - PRESIDENTE

Nelson Proença - RELATOR

Rubens Calvo

José Olímpio